



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ 01.616.680/0001-35



**PARECER TÉCNICO: ANÁLISE DE ATESTADO DE CAPACIDADE E ACERVO  
TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026**

**CONCORRÊNCIA N°: 004/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

**ASSUNTO:** ANÁLISE TÉCNICA DO SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE E ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL

**INTERESSADO:** COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RELATÓRIO**

Trata-se de análise do atestado de capacidade e acervo técnico técnico operacional e profissional apresentado no âmbito do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, visando atender as necessidades da Prefeitura de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, conforme Edital.

**LICITANTE:**

**1 – CONSTRUTORA R. D. LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.521.400/0001-04**

**VALOR OFERTADO: R\$ 3.000.000,00**

**ANÁLISE TÉCNICA**

Na análise verificamos que a empresa CONSTRUTORA R. D. LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.521.400/0001-04 **não apresentou a comprovação da qualificação técnico-operacional (EMPRESA) - Certidão de Acervo Operacional (CAO)** emitidos pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para a realização de serviços compatíveis com o objeto da licitação não atendendo assim ao item 8.31 do edital e Estudo Técnico Preliminar (ETP).



8.31. **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

Imagem 01 – Item 8.31 do edital

## VI - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### Capacidade Técnico-Operacional (CAO) - EMPRESA

A comprovação da qualificação técnico-operacional (EMPRESA) será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado emitido pelo Conselho Profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) que tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto este edital(art. 67, II da Lei Federal n.º 14.133/2021).

### Capacidade Técnico-Profissional (CAT) - PROFISSIONAL

Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor (es) de Anotação de Responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1137/2023.

Imagem 02 – Qualificação Técnica do Estudo Técnico Preliminar – Capacidade Técnico-Operacional (CAO)  
Empresa

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se **desfavorável à Qualificação Técnica** apresentada, por não estar de acordo com os critérios legais e técnicos exigidos no certame. Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório. Encaminha-se o presente parecer ao Pregoeiro/Comissão de Licitações para apreciação e decisão quanto à aceitação qualificação técnica.

São Francisco do Brejão - MA, 31 de março de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ 01.616.680/0001-35

---



*Brenda Gabriela Nogueira Chaves*

Brenda Gabriela Nogueira Chaves

Engenheira Civil

CREA MA 111378287-0